



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

## REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 008/2023

**PROCESSO N° 049/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como o fornecimento dos equipamentos e instalação das usinas de energia solar, ou seja, tudo relativo a implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar para atender a Câmara Municipal de Poá.

### DECISÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ, no uso de suas atribuições legais e,

1. Considerando o exposto no processo em epígrafe;
2. Considerando que cabe à Administração revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme entendimento da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SÚMULA 473 do STF).”

### DECIDE:

1. **REVOGAR**, de ofício, a licitação CARTA CONVITE 008/2023 com fundamento no caput do Art. 49 da lei nº8.666/93.
2. Determinar a publicação do ato de revogação.

Poá, 17 de agosto de 2023.

**PATRÍCIA BIN DE SOUSA SANCHES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**